



Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: cmpains@netfor.com.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

PROJETO DE LEI Nº.: 1113 / 2006

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CORAL PAINENSE DE AMADORES".

A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **CORAL PAINENSE DE AMADORES**, com sede na Rua João Batista Veloso, 619, Centro, Pains – MG, inscrita no CNPJ sob o número: 08.109.844/0001-87,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pains, 04 de setembro de 2006.

GIOVANNI FERREIRA DA SILVA
Vereador

APROVADO em 2ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 02/10/2006
Ass. Rosmary Machado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº:	<u>94 / 2006</u>
Data	<u>04/09/06</u> hora <u>15h</u>
Recebido por	<u>Adara</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o **CORAL PAINENSE DE AMADORES** inscrito no CNPJ sob o nº 08109844/0001-87 sediada na Rua João Batista Veloso, 619, centro, Pains – MG, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta por pessoas idôneas e não remuneradas, não distribui lucros ou dividendos a qualquer título.

Por ser verdade firmo a presente.

Pains, 01 de setembro de 2006.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Pains, 09 de Agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, projeto de Lei que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORAL PAINENSE DE AMADORES”**.

A finalidade da Declaração de utilidade pública Municipal do Coral Painense de Amadores é possibilitar que a entidade pleiteie junto a órgãos estaduais, federais e demais entidades culturais, recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades culturais.

O Coral Painense de Amadores é uma Associação de cunho cultural, sem fins lucrativos, que não remunera seus membros nem dirigentes e já está em funcionamento em Pains há mais de 30 anos, tendo existência legal, com estatuto social devidamente registrado em cartório e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ/MP.

Nada mais justo, pois, que reconhecer, através de Lei Municipal, sua utilidade para o povo painense, posto que assim estaremos contribuindo de forma efetiva para o engrandecimento da cultura em nosso Município.

Conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Giovanni Ferreira da Silva

**Exmo. Senhor
Vereador Rosimar Machado
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pains – Minas Gerais**